

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO MUNICIPAL
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPUEIRAS DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05722-PE-FMS**



NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ : 04.770.238/0005-80 , com sede Av. Rogaciano Leite , N-333 Bairro : Salinas, Fortaleza - CE, CEP – 60.810-786, vem, por meio de seu representante legal ao final subscrito, apresentar com fulcro legal no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02:

IMPUGNAÇÃO A EDITAL LICITATÓRIO

Em face, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Parque. da Cidade José Costa Mates, 01 - Centro Ipueiras/CE

DOS FATOS

Em 21 de novembro deste ano, está marcado o processo licitatório do município de Ipueiras, para fins de formalização de lances na modalidade pregão eletrônico Nº.05722-PE-FMS, objetivando a melhor proposta de preço do lote.

Estando a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** . CNPJ: 04.770.238/0005-80 , com interesse em participar do presente processo licitatório que tem por objeto a aquisição de veículos destinados ao uso da prefeitura.

No entanto ao verificar as especificações dos lotes para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê em seu LOTE 01, qual seja, especificações mínimas do veículo, especificamente a partir das características dimensionais do veículo constatou-se que tais característica individualizaria o objeto a uma marca de veículo



específica, ou seja, indo de encontro com o princípio da igualdade entre os licitantes, preconizado pelo direito administrativo.

Sendo assim, a fim de corroborar com a fiscalização realizada pelo Município, de maneira minuciosa, verificando a necessidade de mudança ao edital e as exigências amplamente aludida em edital, com base nos fundamentos legais a seguir:

DO DIREITO

O edital em comento em seu anexo I – termo de referência unificado (em anexo), ao tratar das especificações do objeto licitado. Tratando-se que o objeto do presente certame constitui a aquisição de veículos automotores com especificações destinada a atividade fim da administração pública, colacionamos a seguir:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
VEICULO 1.0 TURBO ZERO KM TIPO HATCH 2022/2023	4.000	UNIDADE
<i>Especificação: VEICULO 1.0 TURBO ZERO KM 2022/2023 - Motorização 1.0, combustível, Álcool e Gasolina, Potência (c.v.) 116,116 Torque (kgf.m) 16,816,3 Velocidade Máxima (km/h) N/D N/D Tempo 0-100 (s) 10,1N/D Consumo cidade (km/l) 9,4 13,5 Consumo estrada (km/l) 11,2 16 Câmbio manual de 6 marchas, tração dianteira Direção elétrica Suspensão dianteira Suspensão, tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira (Suspensão) tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freio N/D. Dimensões Altura (mm) 1.475 Largura (mm) 1.731 Comprimento (mm) 4.163 Peso (kg) 1.065 Tanque (L) 44 Entre eixos (mm) 2.551 Porta-Malas (L) 275 Ocupantes 5, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, entrada (USB), rádio FM/AM, Kit Multimídia, vidros elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, vidros elétricos traseiros, computador de bordo, farol de neblina</i>		

Acontece que, tais características informadas no certame especificam um veículo a qual a empresa Nacional sequer fabrica, ou seja, são apontamentos que resultam em um objeto específico, induzindo ao benefício a outro concorrente.

Para tanto, como já visto as especificações do certame, colacionamos a seguir as características do veículo (Chevrolet Onix 1.0 Turbo) que estaria conforme aduz o edital:



Chevrolet Onix 1.0 Turbo

Mecânica

Motorização	1.0	
Combustível	Alcool	Gasolina
Potência (cv)	116	116
Torque (kgf.m)	16,8	16,3
Câmbio	manual de 6 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	

Dimensões

Altura (mm)	1.475
Largura (mm)	1.731
Comprimento (mm)	4.163
Peso (Kg)	1.075
Tanque (L)	44
Entre-eixos (mm)	2.551
Porta-Malas (L)	275
Ocupantes	5

Cumpra esclarecer ainda, que o veículo fornecido pela empresa, ora recorrente é do modelo VW Polo 1.0 – Turbo, a qual suas especificações são superiores em vários itens importantes, comparado ao modelo concorrente, como a **potência do motor, largura do veículo, tanque de combustível e porta malas**, colacionamos a seguir.



Novo Polo TSI – 1.0 Turbo



Mecânica

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	128	116
Torque (kgf.m)	20,4	20,4
Velocidade Máxima (km/h)	192	187
Tempo 0-100 (s)	9,6	N/D
Consumo cidade (km/l)	7,9	11,4
Consumo estrada (km/l)	9,5	13,9
Câmbio	Manual de 5 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	elétrica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	Disco nas 4 rodas	
Dimensões		
Altura (mm)		1.461
Largura (mm)		1.751
Comprimento (mm)		4.053
Peso (Kg)		1.145
Tanque (L)		52
Entre-eixos (mm)		2.548
Porta-Malas (L)		300
Ocupantes		5



Cumpra esclarecer que só há duas únicas especificações diversa do requerido em certame, são **altura , comprimento e Entre-eixos** , uma vez que se trata de pequena diferença do que requer o edital. Todavia, são características proveniente do próprio veículo, constando as demais, superiores ao pretendido.

No mais, é vedado a discriminação arbitrária, sendo dever da Administração, na busca da proposta mais vantajosa, demonstrar que foi concedido aos proponentes as mesmas condições.

Resultando na inobservância ao princípio da igualdade, pois no art. 5º da CF, como direito fundamental, e indica que a Administração deve dispensar idêntico tratamento a todos os administrados que se encontre na mesma situação jurídica. Ao tratar da obrigatoriedade da licitação, a Constituição Federal, de forma expressa assegurou no art. 37, inciso XXI, a “igualdade de condições a todos os concorrentes”.

Além disso, fere ainda o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação.

Portanto, não é permitida a adoção de medidas que comprometam o caráter competitivo do certame.

Nesse sentido o art. 37, XXI da CF, determina que as exigências de qualificações técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, a inobservância de tal princípio na realização de procedimento licitatório enseja na nulidade da licitação.

No mesmo sentido, tem entendido o Tribunal de Contas da União: Acórdão 1556/2007-Plenário (Sumário) “*A restrição à competitividade, causada pela ausência de informações essenciais no instrumento convocatório, é causa que enseja a nulidade da licitação*”. (BRASIL, 2010, p. 30)

O procedimento licitatório é regido por uma série de normas e princípios, dentre eles o postulado da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual “*o edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a*

Administração que o expediu" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 276).



É cediço que constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, não podendo trazer prejuízos o interesse público, uma vez que a irrefutável necessidade de reforma dos pontos já especificados.

Restando-se assim comprovada a necessidade de modificação as especificações mencionadas em edital, corrigindo o equívoco e trazendo real resultado justo e igualitário.

DO PEDIDO

Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima mencionados, que seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito de constar no Edital as únicas características das especificações diversas do requerido em certame, solicitamos que sejam inseridas as medidas a partir de (**altura 1,461 mm**), (**comprimento 4,053**) e (**Entre-eixos 2.548 mm**).

Nesses termos,

Pede deferimento.

Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2022

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0005-80

ASSINATURAS DIGITAIS DO DOCUMENTO



O documento eletrônico **IMPUGNA_O_-IPUEIRAS.pdf**, incluindo a(s) sua(s) assinatura(s), contém 7 páginas e foi produzido para ser assinado digitalmente, mediante o uso de certificados digitais ICP-Brasil, de acordo com os termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:
Carlos Aurélio Cavalcante Do Bomfim
14/11/2022 - 17:23:27h - Num. Controle: 253687
CPF: 560.675.934-91

PROCURAÇÃO



Outorgante: A empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.770.238/0001-57 com endereço na Av. Prudente de Moraes, 4910, Lagoa Nova, Natal - RN e as demais filiais: empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscritas no CNPJ: 04.770.238/0005-80, com endereço na Av. Rogaciano Leite, N- 333 Bairro: Salinas; inscrita no CNPJ: 04.770.238/0009-04, Av. Washington Soares, 5400, Bairro: Cambéa; inscrita no CNPJ: 04.770.238/0007-42, Av. João Pessoa, 3461, Bairro Benfica. Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sócio Diretor, o Sr. **Yuri Nascimento Lima**, Brasileiro, Solteiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, portador da cédula de identidade nº 3.480.622 SSP - PB, CPF nº 016.005.294-70, residente e domiciliado à Avenida Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102, no Bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza - Ce.

Outorgado: o Sr. **Carlos Aurélio C. do Bomfim**, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas Corporativas, portador da Carteira de Identidade Nº 3293619 / SSP-PE, e do CPF Nº 560.675.934-91, residente à Rua José Nogueira Freire, 80, Parque Iracema - Fortaleza - Ce. CEP 60.824.050.

Poderes: O **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** pleno e gerais poderes para representá-lo em Órgãos Públicos, em Processos Licitatórios, podendo o mesmo assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da **OUTORGANTE** que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado. **TENDO ESTE A VALIDADE JURÍDICA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

FORTALEZA - CE, 13 de Maio de 2022

	Reconhecido <input type="checkbox"/> Semelhança <input type="checkbox"/> Autenticidade <input checked="" type="checkbox"/>
	Sr. Sra. <u>YURI NASCIMENTO</u> <u>Lima</u>
Dou fé, Itapajé - CE <u>23/05/2022</u>	
(<input type="checkbox"/>) Eida Alves Pereira - Tabelião	
(<input type="checkbox"/>) Clóvis de Brito Firmeza Jr. - Substituto	
(<input type="checkbox"/>) Iracy de Lavor Firmeza - Substituto	
(<input checked="" type="checkbox"/>) Rul de Lavor Firmeza - Esc. Autorizado	

Rul de Lavor Firmeza
Escritório Autorizado



Yuri Nascimento Lima

Yuri Nascimento Lima

SÓCIO DIRETOR

OUTORGANTE



NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.770.238/0001-57
NIRE 24 2 00345711



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125, **TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e **YURI NASCIMENTO LIMA** – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de **“NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.”** com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00345711, em 05/10/2001 e sua última alteração contratual 28 devidamente arquivada sob o nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem livre e deliberadamente, através desta Alteração Contratual, feita de comum acordo, alterar o Contrato Social e os seus instrumentos de alterações contratuais, e o fazem através das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

Os sócios decidem abrir uma nova filial situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéba – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os sócios ratificam todas as demais cláusulas do seu contrato social e demais alterações contratuais posteriores, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, em vista das modificações ocorridas desde a última consolidação ocorrida na alteração contratual nº 28 registrada sob nº 20200333143 em 29/07/2020, resolvem os sócios consolidar todos os seus instrumentos contratuais anteriores, **dando inclusive nova redação ao seu contrato social** em virtude das alterações aqui contratadas e o fazem na forma a seguir:

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 04.770.238/0001-57
NIRE 24 2 00345711

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo assinados, **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa-PB, à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125; **TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado brasileiro, inscrita no CNPJ sob nº 12.613.006/0001-13, e na Junta Comercial de João Pessoa/PB, sob nº 25.2.0015168-2 por despacho de 18/06/1987, sediada na Av. Diógenes Chianca S/N, BR 230 Km 23, Água Fria, João Pessoa/PB CEP 58053-000, neste ato representada por seus sócios **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania - CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, com atividade na cidade de João Pessoa/PB e **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, portador da Cédula de Identidade nº 281.006-SSP/PB, CPF nº 176.135.234-20, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Normando Gomes de Araújo, 200 – Jardim Oceania CEP 58037-125 – João Pessoa/PB; **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, odontóloga, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº 30 aptº 1102 – Centro – CEP 58400-058 – Campina Grande/PB, portadora de Identidade nº 583.624-SSP/PB, CPF nº 390.145.844-15, **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador, residente e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo nº 530 aptº 201 – Jardim Oceania – CEP 58037-030 – João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade nº 174.920-SSP/PB, CPF nº 076.313.674-34, e **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 17/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.324.002 SSP/PB e CPF nº. 008.713.304-07, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Nelson Bahia, 2825- Capim Macio – Natal/ RN – CEP: 59.078-280, **YANNA NASCIMENTO LIMA**, brasileira, Bacharel

em Sistemas de Informação, união estável com separação total de bens, inscrita no CPF sob nº 059.774.154-94, Carteira de Identidade nº 2.781.377 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua Antônio Farache, 1800, Apto. 1302, no bairro de Capim Macio, CEP: 59.082-110 em Natal/RN e YURI NASCIMENTO LIMA – brasileiro, Tecnólogo em Gestão Comercial, solteiro, inscrito no CPF sob nº 016.005.294-70, Carteira de Identidade nº 3.480.622 SSP/PB, residente e domiciliada à Av. Coronel Miguel Dias, 1010, Apto. 2102 A, no bairro de Guararapes, CEP: 60.810-160 em Fortaleza/CE.



Únicos sócios da sociedade empresária, denominada de "NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA." com sede nesta capital na Avenida Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59063-200, inscrita no CNPJ nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações contratuais, livre e deliberadamente, feitas de comum acordo, através das cláusulas, parágrafos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade tem a denominação social de **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta capital na Av. Prudente de Moraes, 4910 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.063-200, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57, com instrumento de constituição registrado na JUCERN e arquivado sob nº 24 2 00345711 em 05/10/2001, os sócios elegem o seu foro jurídico na respectiva Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para qualquer ação fundada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade empresária tem sua duração por tempo indeterminado e iniciou suas operações logo após a aprovação do seu contrato social com registro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 05/10/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem como objetivo social as atividades de:

- a) Comercialização por atacado e/ou varejo de veículos novos e usados, peças e acessórios e derivados de petróleo;
- b) Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de motores e veículos;
- c) Serviços de aluguel de imóveis próprios e/ou de terceiros compreendendo a locação e sublocação;
- d) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 7.328.000,00 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil reais, dividido em 7.328.000 (sete milhões, trezentos e vinte e oito mil cotas) ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real),

totalmente integralizado conforme instrumentos contratuais anteriores e distribuído entre os sócios da forma que se segue:



NOME DO SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DO CAPITAL	% DE PARTICIPAÇÃO
TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA	1.465.600	1.465.600,00	20,00%
AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,0%
MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO	1.099.200	1.099.200,00	15,00%
RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO	1.832.000	1.832.000,00	25,00%
YANNA NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
YURI NASCIMENTO LIMA	366.400	366.400,00	5,00%
TOTAL	7.328.000	7.328.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade pode abrir e/ou fechar estabelecimentos filiais, sucursais, agências e/ou depósitos em qualquer parte do território nacional à critério de seus sócios. A sociedade mantém as seguintes filiais:

- Situada à Av. Engenheiro Roberto Freire, 1862, Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59.082-095, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 20, registrada na JUCERN sob nº 20160057981 em 16/03/2016; inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0003-19, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24900156031 em 21/05/2003, através da alteração contratual nº 4;
- Situada à Av. Rogaciano Leite, 333, Salinas – Fortaleza/CE – CEP: 60.810-786, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 18, registrada na JUCERN sob nº 24309298 em 30/07/2014, com registro da JUCEC sob nº 20141115815 em 08/09/2014, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0005-80, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24289739 em 01/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900530668 em 08/10/2013, através da alteração contratual nº 15;
- Situada à Rodovia BR 101, S/N, Loteamento 1327 37 492 BR 101, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP: 59.150-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0006-61, com registro de arquivamento na JUCERN sob nº 24900256460 em 21/10/2013;
- Situada à Av. João Pessoa, 3461, Loja 01 - Loja 02 Fundos, Damas, Fortaleza/CE – CEP: 60.425-813, com endereço atualizado através da alteração contratual nº 25, registrada na JUCERN sob nº 20180183273 em 26/04/2018 e registro na JUCEC sob nº 5147163 em

28/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 04.770.238/0007-42, com registro de constituição na JUCERN sob nº 24290758 em 17/10/2013 e registro na JUCEC sob nº 23900532024 em 22/10/2013, através da alteração contratual nº 16.

- e) Situada à Av. Washington Soares, 5400, Bairro Cambéba – CEP: 60822-142, Fortaleza/CE, desenvolvendo as mesmas atividades da matriz.



CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária é exercida de forma isolada ou conjunta pelos sócios: **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO** e/ou **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO** e/ou **RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO** e/ou **YANNA NASCIMENTO LIMA** e/ou **YURI NASCIMENTO LIMA**, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente onde se fizer necessário, ficando-lhes defeso, sob as penas da lei, de o fazerem para quaisquer outros fins alheios aos objetivos empresariais;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores declaram não estarem condenados em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades empresariais, em conformidade com o Código Civil (Lei 10.406 de 10/01/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CAUSA MORTIS E/OU FALÊNCIA DE SÓCIO

Em caso de extinção, falecimento e/ou retirada de qualquer dos sócios, a Sociedade Empresária não se extinguirá, bastando que seja realizado o Aditivo Contratual admitindo, que, os herdeiros, sucessores ou representante legal do sócio extinto, falecido e/ou retirante, assumam, de forma legal, a sua representação, para que não haja solução de continuidade na satisfação dos objetivos sociais da Sociedade Empresária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ocorrência de um dos motivos de extinção da sociedade, na forma da Lei, será levantado um balanço contábil para apuração e verificação dos haveres dos sócios e pagar-se-á quem tiver direito no prazo máximo de 12 (doze) meses e de igual maneira em 12 (doze) prestações no mínimo de iguais valores, mensais, sucessivos em moeda corrente no país e/ou bens móveis e/ou imóveis, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os prejuízos serão apurados ao fim do exercício social que coincidirá com o ano civil, sendo que a cada 31 de dezembro serão suportados pelos sócios na razão ou proporção de suas cotas no capital social subscrito, e os lucros poderão ser repartidos, a qualquer tempo, de forma desproporcional como assim decidirem os sócios entre eles e de comum acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros repartidos no exercício serão aprovados através de reunião dos sócios, a ocorrer até o término do exercício social, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, e que servirá de instrumento de quitação das referidas retiradas, forma esta permitida pelo código civil Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 em seus art. 997, inciso VII e Art. 1007;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros, a que teve direito e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros e quantias se distribuírem com prejuízo do capital social;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao término de cada exercício social, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DE COTAS

Não será permitida a transferência ou cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento expresso dos demais sócios, que terão direito de preferência impostergáveis, para adquirirem do sócio cedente ou transmitente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

A sociedade poderá a qualquer tempo, transmudar-se para reger-se por outro regime jurídico na forma do código civil e/ou da Lei das Sociedades Anônimas, podendo inclusive conceder franquias em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências dos sócios ou de seus herdeiros – estes na oportunidade da respectiva administração – quando não resolvidas suasoriamente, serão dirimidas e/ou decididas por arbitramento na forma do Art. 1072 do código civil brasileiro, sempre com vistas a fazer o melhor para a realização dos fins da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

No exercício da Administração, o administrador tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONSELHO FISCAL

Os sócios decidem neste ato que a sociedade não terá conselho fiscal permanente, mas caso assim decidam todos os sócios, poderá ser eleito o conselho fiscal, para fins de conferência das demonstrações financeiras e de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre de acordo com a vontade da maioria do capital social o que se aplica também aos atos que importem aquisição, transferência de cotas de capital, aquisição e/ou alienação de patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da denominação social da empresa e/ou da firma para qualquer fim, inclusive aval, fiança, propaganda ou outros, fica condicionado à autorização expressa por escrito da maioria do capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste contrato social, serão decididos a luz da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis, bem como subsidiariamente pela parte que regula as sociedades simples.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores e herdeiros, no que tange ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições ora avençadas

Natal, 25 de agosto de 2020.

TRANSNACIONAL – TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTDA.

Neste ato, representada pelos seus sócios Srs.

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

Demais sócios

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

AGNELO CÂNDIDO DO NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

Maria de Lourdes P. Nascimento

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

RODRIGO QUEIROZ CÂNDIDO

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

Yanna Nascimento Lima

YANNA NASCIMENTO LIMA

7º OFÍCIO DE NOTAS
VERSO

Yuri Nascimento Lima

YURI NASCIMENTO LIMA



NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Barreto de Medeiros, 2936 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **YANNA NASCIMENTO LIMA e YURI NASCIMENTO LIMA, Dou fê**
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000848780095425SLV
 Natal, 31 de Agosto de 2020 13:34:23.
 Em testemunho da verdade,
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 1588BDNAB0880037 Usuário: recepcao@jucern

Deusladedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-25
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Barreto de Medeiros, 2936 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO e AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO, Dou fê**
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000848780115801MQR
 Natal, 31 de Agosto de 2020 13:56:26.
 Em testemunho da verdade,
SILVANA MARIA SILVA DE BRITO
 Cod: 1588BDNADD173133 Usuário: yasmin

Silvana Maria Silva de Brito
 CPF: 566.538.754-15
 TABELIÁ SUBSTITUTA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Barreto de Medeiros, 2936 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO e ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO, Dou fê**
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000848780095443TOO
 Natal, 31 de Agosto de 2020 10:29:48.
 Em testemunho da verdade,
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 1588BDNAB088428 Usuário: recepcao@jucern

Deusladedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leônido Barreto de Medeiros, 2936 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio7oficio@7cartorio.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de **MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO e RODRIGO QUEIROZ CANDIDO, Dou**
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjn.jus.br>
 Selo Digital: RN202000848780086430GBW
 Natal, 31 de Agosto de 2020 10:32:18.
 Em testemunho da verdade,
DEUSLAEDIT BATISTA DE MACEDO
 Cod: 1588BDNAB0884522 Usuário: recepcao@jucern

Deusladedit Batista de Macedo
 CPF: 022.657.644-26
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 14:10 SOB Nº 23920006450.
 PROTOCOLO: 200455249 DE 08/09/2020 11:41.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004157737. NIRE: 24200345711.
 NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 08/09/2020
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AMPLIANDO AS LIBERDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE PASSAPORTES
 CORPUS NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1760563238

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1760563238

Nome: **YANNA NASCIMENTO LIMA**

RG IDENTIDADE: ORG. EMISSOR: **3781377 SSP PB**

CPF: **059.774.154-94** DATA NASCIMENTO: **26/04/1986**

FRILSÃO: **GERSON ALMEIDA LIMA**

MARIA DE LOURDES PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC: CAT: HAB:

N. REGISTRO: **03303932217** VALIDADE: **20/03/2024** FABRICAÇÃO: **15/06/2004**

OBSERVAÇÕES

Yanna Nascimento Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **22/03/2019**

Osvaldo Santiago Filho
 Osvaldo Santiago Filho
 Diretor Geral - Departamento
 ASSINATURA DO EMISOR

55661499742
 RN705419886

RIO GRANDE DO NORTE





Cartório Único de Santa Maria
 Rua Edson de Azevedo Cruz, 15-A - Centro, CEP nº 59.46
 (84)3835-0223


Certifico que a presente cópia é a
 reprodução fiel do original que me foi
 exibido.

Selo Digital: RN202101311100002748QFH

Confira a autenticidade em <http://selodigital.tjn.jus/selo>
 Santa Maria/RN/RN nº de Abn de 2021 - 14.9

AC280141

Yvone Soraya Dias
 Yvone Soraya Dias
 Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

SISTEMA GERAL 261.006

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

ALGEMIRO Candido Nascimento
Inacia Pereira Siqueira

SEU JOSÉ (ECITU (PE)) 18/04/1956

14/10/1975

03

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAÍBA

AUTENTICAÇÃO Nº 1A 406131

18 JUL. 2019

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAÍBA

AUTENTICAÇÃO Nº 1A 406131

18 JUL. 2019

176 135 234 20

ALBERTO PEREIRA NASCIMENTO

18.04.56

Alberto Pereira

Tabellão Público

42002/2051

07/10/AG

URF-J. Pessoa - Pb.

André Luis de Miranda Borges

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAÍBA

AUTENTICAÇÃO Nº 1A 406131

18 JUL. 2019

03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PARAÍBA

AUTENTICAÇÃO Nº 1A 406131

18 JUL. 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P-01

03

A presente cópia confere com o original expedido pelas Polícias Públicas. Dou fé.

08 JUL. 2019

03

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 406153

03

08 JUL. 2019

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 174.920-28 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 13.09.2004

NOME AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO
Argemiro Candido do Nascimento

FILIAÇÃO Inacia Pereira de Siqueira

Itapetim-PE 10.03.1952
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. 6064, Fla. 272, Liv. B-11,
1ª Cart. Campina Grande-PB.

CPF 076313674 34

Assinatura do Diretor

03

A presente cópia confere com o original expedido pelas Polícias Públicas. Dou fé.

08 JUL. 2019

03

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 406153

03

08 JUL. 2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

Nº de Inscrição
076313674-34

Data de Nascimento
10/03/52

03

A presente cópia confere com o original expedido pelas Polícias Públicas. Dou fé.

08 JUL. 2019

03

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 406153

03

08 JUL. 2019

Esta documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
AGNELO CANDIDO DO NASCIMENTO

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/02/93

03

A presente cópia confere com o original expedido pelas Polícias Públicas. Dou fé.

08 JUL. 2019

03

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTENTICAÇÃO Nº IA 406153

03

08 JUL. 2019

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668349385

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME		
CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BOMFIM		
DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF		
3292619 SSP PE		
CNP	DATA NASCIMENTO	
560.675.934-91	07/10/1965	
FILIAÇÃO		
MANOEL JOSE DO BOMFIM		
JULIETA ALMEIDA DO BOMFIM		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
AB	AB	AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03085664030	07/32/2023	20/06/1988
OBSERVAÇÕES		
SIGNATURA DO PORTADOR		
DATA EMISSÃO		
04/01/2023		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
CE168874357		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN